



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 1º DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO EM
ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Técnico em Enfermagem para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições e vencimentos da Lei 966/2011.

Art. 2º O contrato será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado de títulos.

Parágrafo Único. A seleção poderá aproveitar a lista de aprovados em processo seletivo simplificado, em andamento ou encerrado neste ano, para contratação de técnicos de enfermagem.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 1º de abril de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



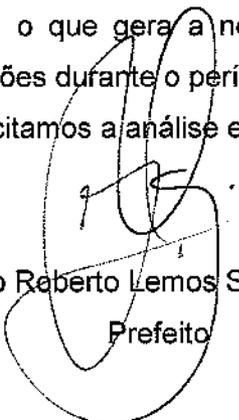
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 016/2021**

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 016/2021, que trata da contratação emergencial por prazo determinado de um Técnico em Enfermagem para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

É necessária a contratação excepcional por este prazo, em razão da alta demanda de serviços em razão das campanhas de vacinação atuais, especialmente a contra a Covid-19. Soma-se a isso o recente afastamento, por atestado médico, de servidora que atua na sala de vacinas, por estar gestante e, portanto, pertencer ao grupo de risco para contágio da Covid-19, o que gera a necessidade de se contratar técnico de enfermagem para suprir suas funções durante o período de afastamento.

Por essas razões, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito